

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2017

- 1 **Data, Hora e Local:** 05 de setembro de 2017, às 12 horas, na sede da Diagnósticos da América S.A., localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, 434, Alphaville, CEP 06455-010 ("**Companhia**").
- 2 **Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas tendo em vista o comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração. O Sr. Romeu Côrtes Domingues, por entender que há conflito de interesses quanto às matérias da Ordem do Dia, decidiu se retirar da reunião, com a concordância dos demais membros.
- 3 **Composição da Mesa:** Oscar de Paula Bernardes Neto- Presidente; e Alexandre de Barros - Secretário.
- 4 **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: **(i)** alteração do Segundo Programa de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado pela Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de maio de 2017 ("**Segundo Programa**"), para que passe a prever outorga de até 1.415.000 (um milhão quatrocentas e quinze mil) opções em regime diferenciado, conforme facultado pela Cláusula 3.3(e) do Plano de Opção de Compras de Ações aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 25 de abril de 2016 e aditado conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de maio de 2017 ("**Plano**"); **(ii)** a alteração da minuta padrão de Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia relativa ao Segundo Programa, se aprovada a matéria constante do item (i) acima, para refletir o regime diferenciado de outorga; e **(iii)** outorga de opções em regime diferenciado, e eleição de beneficiários no âmbito do Segundo Programa, se aprovada a matéria constante do item (i) acima,.
- 5 **Deliberações:** Após análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade:
 - 5.1 Aprovaram a alteração do Segundo Programa, de modo a:
 - (i) prever possibilidade de outorga de até 1.415.000 (um milhão, quatrocentas e quinze mil) novas opções em regime diferenciado no âmbito do Segundo Programa ("**Outorgas Diferenciadas**"), cujo Período de Verificação será auferido segundo os seguintes critérios : (a) o período inicial corresponderá aos 12 (doze) meses subsequentes à data de assinatura dos respectivos

contrato de outorga; (b) o segundo período corresponderá ao período entre a data final do período inicial referido no item (a) até 31 de dezembro de 2018; e (c) o período de 12 (doze) meses completos encerrado em 31 de dezembro de cada ano subsequente ao término do segundo período referido no item (b).

- (ii) em decorrência das alterações deliberadas acima, as Cláusulas 2 e 8.4 do Segundo Programa passam a vigorar com a redação abaixo, sendo que o Segundo Programa, na íntegra, consta do **Anexo I** à presente ata:

“2 Alocação Inicial. No âmbito deste Segundo Programa, os Beneficiários, observados os termos e condições do Plano, terão direito a adquirir até 7.355.000 (sete milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil) ações da Companhia (Ações), conforme especificado e individualizado no Anexo A deste Segundo Programa (Opções), das quais até 1.415.000 (um milhão, quatrocentas e quinze mil) poderão ser outorgadas em regime diferenciado, conforme aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 05 de setembro de 2017 (Outorgas Diferenciadas), mediante a celebração do respectivo Contrato, conforme definido na Cláusula 5.2 do Plano. Cada Opção dará ao Beneficiário o direito de adquirir ou subscrever uma Ação, na forma prevista no Plano.”

“8.4 Para os fins da Cláusula 8.1 acima, (a) o termo “justa causa” incluirá, apenas as hipóteses previstas na legislação trabalhista, e (b) o termo “Período de Verificação” significa, conforme o caso (i) o período inicial entre a data de aprovação do presente Programa e 31 de dezembro de 2017; e (ii) o período de 12 meses completos encerrado em 31 de dezembro de cada ano subsequente ao término do período inicial referido no item (i).

8.4.1 Exclusivamente no que se refere às Outorgas Diferenciadas, o termo “Período de Verificação” significa, conforme o caso (i) o período inicial corresponderá aos 12 (doze) meses subsequentes à data de assinatura dos respectivos contrato de outorga; (ii) o segundo período corresponderá ao período entre a data final do período inicial referido no item (i) até 31 de dezembro de 2018; e (iii) o período de 12 (doze) meses completos encerrado em 31 de dezembro de cada ano subsequente ao término do segundo período referido no item (ii).”

- 5.2** Aprovaram a alteração da redação da minuta padrão dos Contratos de Outorga de Opção de Compra de Ações aplicáveis às Outorgas Diferenciadas a fim de refletir a alteração

aprovada nos termos do item 5.1 acima, sendo certo que os contratos já celebrados não serão aditados para contemplar a alteração ora aprovada.

- 5.3** Em decorrência da deliberação aprovada acima, a Cláusula 6.4 da minuta padrão dos respectivos contratos de outorga aplicáveis às Outorgas Diferenciadas passa a vigorar com a redação descrita abaixo, sendo que a referida minuta padrão consta, na íntegra, do **Anexo II** a esta ata:

“6.4 Para os fins da Cláusula 6.1 acima, (a) o termo "justa causa" incluirá, apenas as hipóteses previstas na legislação trabalhista, e (b) o termo "Período de Verificação" significa, conforme o caso (i) o período inicial corresponderá aos 12 (doze) meses subsequentes à data de assinatura dos respectivos contrato de outorga; (ii) o segundo período corresponderá ao período entre a data final do período inicial referido no item (i) até 31 de dezembro de 2018; e (iii) o período de 12 meses completos encerrado em 31 de dezembro de cada ano subsequente ao término do segundo período referido no item (ii).”

- 5.4** Aprovaram a outorga de 1.040.000 (um milhão e quarenta mil) opções dentre as Outorgas Diferenciadas e elegeram os respectivos beneficiários, conforme consta do Anexo A ao Segundo Programa, que consta do Anexo I a esta ata.
- 5.5** Com relação às 375.000 (trezentas e setenta e cinco mil) opções que ainda não foram objeto de outorga no âmbito do Segundo Programa e poderão ser objeto de outorga pelo Conselho de Administração, no momento e de acordo com as condições que julgar oportuno, observando-se o disposto no Segundo Programa e no Plano.
- 5.6** Por fim, tendo em vista as deliberações constantes dos itens 5.1 a 5.4 acima, fica a Diretoria autorizada a, oportunamente, celebrar com cada um dos beneficiários eleitos. A Diretoria fica autorizada, ainda, a praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer outros documentos necessários para a execução das deliberações ora aprovada.

- 6 Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e assinada por todos os presentes.
- 7 Certidão:** O secretário da mesa certifica que a presente ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.
- 8 Assinaturas: Mesa:** Oscar de Paula Bernardes Neto - Presidente; e Alexandre de Barros - Secretário. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Oscar de Paula Bernardes Neto e Alexandre de Barros.

Barueri, 05 de setembro de 2017.

Mesa:

Alexandre de Barros
Secretário da Mesa